



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmccensul@bol.com.br

EMENDA MODIFICATIVA 003/2017

Emenda ao Projeto de Lei 012/2017 do Poder Legislativo

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal 2756/2014 de 08/08/2014, e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

“Artigo 1º” - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a regularização de desmembramentos de Lotes Urbanos, obedecida a metragem mínimo de 125m²; conforme Lei Federal nº 6766/79 de 19 de dezembro de 1979, para a área desmembrada, bem como para área remanescente e testada mínima de 05 (cinco) metros.

PASSARÁ A TER SEGUINTE REDAÇÃO:

“Artigo 1º” - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a regularização de desmembramentos de Lotes Urbanos, obedecida a metragem mínimo de 125m², conforme Lei Federal nº 6766/79 de 19 de dezembro de 1979, para a área desmembrada, bem como para área remanescente e testada mínima de **06 (seis) metros para área residencial e 05 (cinco) metros para área comercial.**

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2017.


SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Vereadora


MARCO AURÉLIO BERTAN
Vereador


CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TOMÉ GUEDES
Vereador


OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERRE
Vereador


RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Vereador